

CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul "O Poder unido é mais forte."

30º de Instalação do Município. 31º de Emancipação Político-administrativa.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL Nº 05, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEVEDOS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo seu Presidente, uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01/2023, de 18 de agosto de 2023, torna público que:

1. DATA E HORA DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

- 1.1. A Prova Teórico-Objetiva será realizada no dia 23/09/2023 (sábado), na Escola Estadual de Educação Básica Dom Pedro I, Rua Humaitá, nº 51, Centro, Quevedos/RS.
- 1.2. No TURNO DA MANHÃ serão aplicadas as provas para os cargos de Oficial Legislativo I e Oficial Legislativo II, sendo seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:
- 1.2.1. Horário de apresentação dos candidatos: 08 horas.
- 1.2.2. Horário de fechamento dos portões: 08 horas e 45 minutos.
- 1.2.3. Horário de início das provas: 09 horas.
- 1.3. Todos os horários determinados por este Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.
- 1.4. Os candidatos terão 03 (três) horas para a resolução da Prova Teórico-Objetiva e preenchimento do cartão-resposta.
- 1.5. O candidato deverá consultar o NÚMERO DA SALA, pela Área do Candidato no site: https://candidato.legalleconcursos.com.br/, e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição.
- 1.6. Não será admitida a realização de prova fora do local designado para o candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de uma hora, munido obrigatoriamente de documento de identidade em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o seu reconhecimento, e caneta tipo esferográfica de tinta preta com ponta grossa e de material transparente.
- 2.2. Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo), cartão de banco, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas (de fogo e/ou branca). O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.
- 2.2.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol,

Ouvidoria: <u>ouvidoriaquevedos(a)yahoo.com</u>

CJAB – Matr.: 1096



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul "O Poder unido é mais forte."

30º de Instalação do Município. 31º de Emancipação Político-administrativa.

manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela; bolsas, mochilas e sacolas, devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal. Caso esses materiais estejam de posse do candidato, serão recolhidos.

- 2.2.1.1. Somente será permitido garrafa transparente e sem rótulo.
- 2.3. O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após 01 (uma) hora do seu início, podendo levar o Caderno de Provas somente após 02 (duas) horas do seu início.
- 2.4. Após o ingresso na sala de prova, o candidato deverá permanecer em silêncio, bem como somente poderá se ausentar para ir ao banheiro, sob fiscalização, após a leitura das orientações iniciais pelo fiscal de sala, sob pena de eliminação do presente Concurso Público.

HÉLIO DUARTE MENEZES PRESIDENTE

Ouvidoria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com

CJAB - Matr.: 1096